PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.174 de 23 de Março de 1.973.

" Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos têrmos do Item II, Artigo 4º, da Lei 891, de 26 de Outubro de 1.972, e dá outras providências".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um crédito adicional, na importância de Cr$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento analítico da despesa:

SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Serviço de Saúde

3.0.0.0.71- Despesas Correntes

3.1.0.0.71- Despesas de Custeio

3.1.2.0.71- Material de Consumo

02- Produtos farmacêuticos e de laboratório.....Cr$500,00

F.P.M.....Cr$300,00

3.1.3.0.71- Serviços de Terceiros

02- Serviços Clínicos e de hospitalização.....Cr$500,00

F.P.M.....Cr$300,00

Soma.....Cr$1.600,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação" a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 23 de Março de 1.973.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Cont.....DECRETO Nº 1.174 de 23 de Março de 1.973.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário